LEI MUNICIPAL N.° 1737 DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CASA FAMILAR RURAL DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante convênio, a fazer o repasse de subvenção social a Casa Familiar Rural de Major Vieira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 06.069.120/0001-21, com sede na Localidade de Colônia Ruthes, Zona Rural, Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser realizado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1°. O montante repassado pela municipalidade destinar-se-á exclusivamente ao custeio das despesas da entidade.

§ 2°. Os recursos para garantir o fiel cumprimento da presente lei serão oriundos de dotações próprias dos Orçamentos vigentes nos Exercícios 2006 e 2007.

§ 3º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias da liberação de cada parcela dos recursos autorizados por esta Lei, deverá a beneficiária prestar contas junto a Municipalidade, sob pena de cancelamento dos repasses até que seja regularizada a prestação de contas.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar, mediante convênio, a cessão de funcionário público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, com carga horária de 40 horas semanais para a Casa Familiar Rural de Major Vieira.

Parágrafo Único. O funcionário público cedido, terá seus vencimentos e demais encargos suportados pela entidade beneficiária, sem qualquer ônus para a Municipalidade, enquanto perdurar a cessão.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2006, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 04 de outubro de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 04/10/2006.

EVERSON SPAGNOLLO
Secretário de Finanças